



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 698/2025

Delega competência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento, **Guilherme Cappellari** e, a Secretária Municipal de Obras, **Nicole Cavali Wolski**, a competência para assinar documentação expedida pela municipalidade referente a urbanização de áreas, desmembramentos, unificações, retificações de áreas, loteamentos, emissão de certidões, regularização fundiária, procedimentos de usucapião e cartas de anuência autônomas.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/07/2025 e revogando-se o Decreto nº 238/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal